



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**

F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI Nº 8/2024 - CPPGEC - 2023/2025 (GRUPO DE TRABALHO)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Erechim-RS, 10 de junho de 2024.

Conselheiro Relator: Cláudia Adriana da Silva

Processo: 23205.011408/2024-91 - Eletrônico

Assunto: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 3/2024 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO PROJETO: "NAS TRILHAS DA HISTÓRIA, MEMÓRIA, FORMAÇÃO TERRITORIAL E DA DINÂMICA FUNDIÁRIA DO OESTE-SC" FUNDAMENTO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO XV DA LEI Nº 14.133/2021.

Interessado: Câmara de Pesquisa, Pós Graduação, Extensão e Cultura

I Histórico

O processo nº 23205.011408/2024-91 versa sobre a contratação de fundação de apoio para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto de extensão "NAS TRILHAS DA HISTÓRIA, MEMÓRIA, FORMAÇÃO TERRITORIAL E DA DINÂMICA FUNDIÁRIA DO OESTE DE SANTA CATARINA". Esse projeto de extensão encontra-se devidamente institucionalizado na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da UFFS, registrado sob o código EXT-2024-0170.

O Ofício nº 266/2024 de 22 de março de 2024, encaminhado à reitoria da UFFS, pelo deputado federal PEDRO UCZAI, informa a destinação de recursos de emenda parlamentar à Universidade, dentre os quais é sinalizada pelos coordenadores, o valor e registro do recurso que será utilizado para o fomento do projeto em questão.

A PORTARIA Nº 1691/PROAD/UFFS/2024, DE 17 DE ABRIL DE 2024 designa Equipe de Planejamento da Contratação do projeto, a qual terá como objeto a prestação de serviços de apoio na gestão administrativa e financeira necessária à execução do Projeto "Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina".

Entre os documentos que fazem parte do processo incluem-se: projeto básico, plano de trabalho, declarações dos coordenadores e professores, análise favorável do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações, análise favorável do Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura e declaração de conformidade com o PDI da Diretoria de Planejamento.

II Relatório Técnico

De acordo com a Instrução Normativa Nº 42/2021 – PROAD, que Dispõe sobre as normas e os procedimentos relativos a contratos e convênios firmados com fundações de apoio autorizadas, a análise pela câmara temática deve observar os seguintes pontos: I - Quanto à relevância acadêmica; II - Verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas; III - Possibilidade de execução do projeto por meio da contratação ou do convênio com fundação de apoio; IV - Composição da equipe técnica, conforme art. 6º, § 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Segue a análise, com base nos documentos apresentados no processo:

I - Quanto à relevância acadêmica

O presente projeto tem por objetivo: desenvolver estudos sobre o território do Oeste de Santa Catarina, visando colaborar com o processo de regularização fundiária promovido pelo Instituto Nacional da Reforma Agrária (INCRA), através do escritório de

Chapecó/SC. Estruturar o Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul, o qual foi constituído a partir da disponibilização do acervo documental do INCRA ao campus Chapecó, composto por processos de regularização individual, mapas e aerofotos, relacionado ao Oeste do estado de Santa Catarina/SC.

O projeto apresenta relevância social e acadêmica significativa, pois visa desenvolver estudo articulado com o INCRA sobre a realidade fundiária de municípios localizados na área de abrangência do campus Chapecó da UFFS. As ações do projeto pretendem gerar impacto socioeconômico para as comunidades de agricultores da região Oeste de Santa Catarina, a estruturação do Centro de Memória Histórico-Territorial da Fronteira Sul servirá para estudos acadêmicos, fortalecendo o ensino e também ações de pesquisa e extensão.

II - Verificação e cumprimento das formalidades legais e normativas

Considerando que, fazem parte da documentação apresentada: a análise favorável do Serviço de Apoio a Contratos com Fundações, a análise favorável do Departamento de Desenvolvimento de Extensão e Cultura, a declaração de conformidade com o PDI da Diretoria de Planejamento e o Certificado de Disponibilidade Orçamentária para o Exercício Financeiro 2024 emitido pela Diretoria de Orçamento, entendemos, portanto, que a todas as formalidades legais e normativas foram cumpridas, dentro do que orienta a Instrução Normativa Nº 42/2021 – PROAD, especialmente no parágrafo 29.

III - Possibilidade de execução do projeto por meio da contratação ou do convênio com fundação de apoio

A documentação apresentada, inclui o comprovante de destinação de recurso, advindo de emenda parlamentar, no valor de R\$ 1.000.000,00. O valor está em consonância com o orçamento apresentado pelo plano de trabalho e com o Relatório dos Materiais e Serviços com Preços Estimados, apresentado pela Superintendência de Compras e Licitações.

O projeto básico apresenta justificativa da necessidade de contratação de fundação para a gestão administrativa e financeira, estabelece métodos e estratégias de execução do projeto, estabelece obrigações da contratante e contratada, estabelece o valor a ser disponibilizado para a contratada administrar, detalha os serviços a serem administrados e geridos e define e detalha o custo operacional da contratação.

IV - Composição da equipe técnica, conforme art. 6º, § 3º do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

Segundo o decreto base para análise, “os projetos devem ser realizados por no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada”.

A equipe técnica informada no plano de trabalho, apresenta 100% da sua composição por bolsistas discentes (4) e servidores docentes (3), ambos com vínculo institucional com a UFFS. Portanto a equipe técnica atende ao requerido pela legislação vigente.

III Voto do Relator

Analisando a documentação apresentada, considerando que o presente processo tramitou por instâncias e setores anteriores à CPPGEC, obtendo declarações de conformidade processual e documental, considerando que há recurso disponível, considerando a adequação à legislação vigente, voto favorável à contratação de fundação de apoio para os gerenciamentos administrativo e financeiro do projeto de extensão: Nas Trilhas da História, Memória, Formação Territorial e da Dinâmica Fundiária do Oeste de Santa Catarina.

Cláudia Adriana da Silva/1317021
Relator / Siape

(Assinado digitalmente em 10/06/2024 16:46)

CLAUDIA ADRIANA DA SILVA
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - ER (10.44.05)

Matrícula: ###170#1

Processo Associado: 23205.011408/2024-91

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2024**, tipo: **F0142 - PARECER RELATORIA CONSUNI**, data de emissão: **10/06/2024** e o código de verificação: **c2b1558244**